

DECLARAÇÃO

_____, encarregada(o) de educação da(o) aluna(o) _____, nascida(o) a ___ / ___ / _____, processo individual n.º _____, da turma ___ do ____º ano de escolaridade, da Escola _____, nos termos do determinado no Art.º 10.º, al. m) do Estatuto do Aluno e Ética Escolar, aprovado pela Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, e no Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas Templários, declara que **autoriza** a(o) sua(seu) educanda(o) a sair do recinto escolar:

- cartão livre (alunos do Ensino Secundário);
- nos períodos de almoço do respetivo horário letivo;
- nas interrupções da atividade letiva com duração de 10 minutos (alunos com idade >15 anos a frequentar o Ensino Secundário), tendo conhecimento de que o Seguro Escolar não garante a cobertura de danos resultantes de ocorrências nesses períodos e de que as faltas de pontualidade às aulas após os mesmos, quando injustificadas, são equiparadas a faltas de presença;
- de acordo com o horário das atividades frequentadas noutras entidades (por exemplo, para o Ensino Articulado):

Hora de saída	2ª feira	3ª feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
09:20					
10:20					
11:20					
12:20					
13:20					
14:20					
15:20					
16:20					
17:20					

Tomar, ____ de _____ de 20__

O Encarregado de Educação: _____